

**LEI Nº 1596/99**, de 13 de maio de 1999.

**Dá denominação à via pública que menciona e contém outras providências.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Por força da presente legislação, fica alterada a denominação da Rua da Paz, situada nesta cidade, no Bairro das Quintas, para Rua José Nicolau Cardoso, conforme caracterização e descrição constante da planta de quadra em anexo.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a confecção e colocação de placas indicativas no local apropriado, como também dará ciência aos órgãos públicos estadual e federal através de correspondência alusiva ao evento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 13 de maio de 1999.

  
Vitor Pereira de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.